



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 03 de janeiro de 2022 • Ano VI • Edição N° 872

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO (N° 001/2022)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 001/2022)



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Institui o calendário de feriados para o exercício de 2022, no município de Paratinga – Estado da Bahia, e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam instituídos os feriados municipais para o exercício 2022 nos dias e datas seguintes:

- a) Dia 20 de janeiro de 2022 – Dia de São Sebastião;
- b) Dia 13 de junho de 2022 – Dia de Santo Antônio “Padroeiro da nossa Paróquia”;
- c) Dia 25 de junho de 2022 – Dia do aniversário da cidade de Paratinga-Bahia;
- d) Dia 05 de agosto de 2022 – Dia do Evangélico;
- e) Dia 08 de dezembro de 2022 – Dia de Nossa Senhora da Conceição.

**§1º** - Ficam resguardados os serviços essenciais no Município ligados à Secretaria de Saúde e à de Infraestrutura e Serviços Urbanos;



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**§2º** - De acordo com o parágrafo anterior as Secretarias mencionadas deverão programar o seu quadro de funcionários para que não tenha paralisação nos serviços e atividades essenciais para a população.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia,  
em 03 de janeiro de 2022.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito